

Projeto de Lei nº. 1233/14

AO EXPEDIENTE

Em: 5 ABR 2014



Presidente

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

15 ABR 2014

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

15 ABR 2014

Protocolo: 104114
Processo: 104114

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 078 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 3.066.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria: de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas capital, da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, até o montante de R\$ 3.066.750,00 (três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício 935/14-GAB/COAFI/SEAGRI e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

14 ABR 2014

Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 3.066.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria: de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ R\$ 3.066.750,00 (três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria: de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.066.750,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	3.066.750,00
			TOTAL	R\$ 3.066.750,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		3.066.750,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		3.066.750,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.066.750,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.066.750,00
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	3212	3.066.750,00
			TOTAL	R\$ 3.066.750,00

lewy